

especificação constante deste edital.
Responsável pelo certame: ANTONIO REGINALDO NUNES DA SILVEIRA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 04/11/2014
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302118840820000 339030 0103000000 Estadual
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 757483

Contrato: 60-14
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES IMUNOLÓGICOS CONFIRMATÓRIOS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS PARA A FUNDAÇÃO HEMOPA
Valor Total: 245.738,00
Data Assinatura: 06/10/2014
Vigência: 06/10/2014 a 06/10/2015
Pregão Eletrônico: 14/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302118840820000 339030 0103000000 Estadual
Contratado: REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R Columbus, 282
CEP. 05304-010 - São Paulo/SPTelefone: 1133779922
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 757496

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 24/09/2014
Valor: 1.376,55
Vigência: 25/09/2014 a 25/09/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
Contrato: 88-13
Exercício: 2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302118840820000 339039 0269001022 Estadual
Contratado: E J KRIEGER & CIA LTDA
Endereço: R Rodolpho Hatschbach, Bairro: Cidade Industrial, 1855
CEP. 81460-030 - Curitiba/PR
Email: licita@permution.com.br
Telefone: 4121172335
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 757630

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA E AURÉLIO LEAL ALVES DO Ó, NOS CASOS ESPECÍFICOS QUE PREVÊ.

A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA, CNPJ/MF nº 05.837.521/0001-11, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde de nº 2767066, com sede na Trav. Padre Eutíquio nº 2109, Batista Campos na cidade de Belém, neste ato representada por sua presidente, LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA, brasileira, viúva, CRM/PA nº 2141, CPF nº 004.456.492-91, e **AURÉLIO LEAL ALVES DO Ó**, brasileiro, separado judicialmente, físico, portador do RG nº 2594998 SSP/PA e do CPF/MF sob o nº 000.939.982-87, Registro CNEM: AFR 004, residente e domiciliado na Travessa Castelo Branco nº 621, apto 1001, Bairro: São Brás, CEP: 66.063-080, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnico- científico, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA VOLUNTÁRIA NA ÁREA DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RADIOTERAPIA – FONTE RADIOATIVA CÉSIO 137, COM ATIVIDADE DE 53,7TB (1450CI) PARA IRRADIAÇÃO DAS BOLSAS DE SANGUE E HEMODERIVADOS – GAMACELL 3000 ELAN MODELO I**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES
Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:
I – FUNDAÇÃO HEMOPA:
1.1 – Não solicitar do contratado, a prestação de outras atividades que não sejam as estritamente previstas neste Contrato;
1.2 – Comunicar, por escrito, e em tempo hábil ao Sr. Aurélio Leal Alves do Ó, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar

sobre assuntos relacionados com este Contrato;
II – AURÉLIO LEAL ALVES DO Ó
2.1 – A planejar, conduzir e executar os serviços objeto do presente contrato, com integral observância de suas disposições, obedecendo rigorosamente às normas de segurança, medicina e higiene do trabalho, previstas na legislação em vigor (Conselho Nacional de Energia Nuclear – CNEN), às instruções de medidas de segurança interna que forem determinadas por escrito pelo contratante e em especial:
2.2-Fazer cumprir o plano de radioproteção aprovado pelo CNEN;
2.3- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades do serviço de radioproteção, de modo a garantir exposições tão baixas quanto razoavelmente exequíveis;
2.4- Assessorar e prestar recomendações sobre a radioproteção da CNEN à contratante;
2.5- Fazer cumprir as normas e recomendações sobre radioproteção da CNEN;
2.6-Treinar, reciclar, orientar e avaliar o desempenho dos trabalhadores envolvidos em atividades com fonte radioativas;
2.7-Designar um técnico de nível superior como substituto nos impedimentos eventuais;
2.8-Controlar as atividades dos servidores da contratante, com relação ao uso dos equipamentos com fontes radioativas e a segurança pessoal e do público;
2.9-Controlar as áreas restritas, sinalizando-as devidamente e mantendo uma monitoração periódica;
2.10-Manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, visando á segurança de todos;
2.11-Manter os técnicos atualizados, refazendo periodicamente o treinamento, ou quando se fizer necessário;
2.12-Manter atualizada a monitoração pessoal e seus resultados, bem como os exames médicos periódicos dos servidores da contratante;
2.13-Fazer os registros de dados do serviço quanto à segurança radiológica, preparar relatórios e enviar à Chefia imediata;
2.14-Manter contato junto ao fabricante do irradiador descrito no Objeto deste Contrato, relativo ao seu funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O desempenho de atividades que requeiram transferência de recursos financeiros públicos entre as partes implicará na elaboração de instrumentos específicos quando da ocorrência, conforme o disposto nas legislações vigentes, em especial planos de trabalho, cronogramas de desembolso e a posterior apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á em 15/03/2014 com término em 15/12/2014, podendo ser alterado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial, às expensas da Fundação HEMOPA, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE
Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente ao outro partícipe.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se à legislação vigente, com o único objetivo de implementar ações conjuntas, convergindo esforços, com vistas à consecução do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REPRESENTANTES

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram para todos os efeitos legais.
Belém, 15 de março de 2014.

Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

AURÉLIO LEAL ALVES DO Ó
TESTEMUNHAS:
1-Nome: _____
CPF: _____
2-Nome: _____
CPF: _____

Fundação Pública Estadual
Hospital de Clínicas Gaspar Viana

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 36/FHCGV/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 757263

OBJETO: Aquisição de carros para transporte, acondicionamento e distribuição de roupa hospitalar (contaminada e processada), a fim de suprir as necessidades do SPR da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
1.	Carros em fibra de alta durabilidade (fiberglass), acabamento em gel coat isoftálico, sendo liso interna e externamente e resistência, de fácil higienização, com pneus pneumáticos sendo 02 fixos e 02 giratórios, dispositivo de elevação e suportes da tampa em aço inoxidável e dreno para escoamento de líquidos. Modelo com tampa, capacidade 600 a 700 lts. DIMENSÕES INTERNAS: Largura: 660 mm ; comprimento: 1140mm; Altura: 853 mm. DIMENSÕES EXTERNAS: Largura: 720 mm; comprimento:1360mm; Altura: 1053mm; para transporte de roupa suja (03) e roupa limpa (03) , com Ficha Técnica e Catálogo Ilustrativo incluindo close das partes integrantes para análise e comprovação das solicitações acima. OBS.: 03 (três) com identificação: Roupa Limpa , e 03 (três) sem identificação.	6	R\$2.480,55	FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA - EPP
2.	Carros em fibra de alta durabilidade e resistência, de fácil higienização, rodizio de 4 polegadas (02 fixos e 02 giratórios), dreno para escoamento de líquidos. Modelo sem tampa , capacidade 600 a 700 lts, DIMENSÕES: Largura: 650 mm; comprimento: 1270 mm; Altura: 820mm, utilizados para acondicionamento de roupa limpa , com Ficha Técnica e Catálogo Ilustrativo incluindo close das partes integrantes para análise e comprovação das solicitações acima.	6	R\$2.171,79	FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA - EPP
3.	Carros em fibra de alta durabilidade e resistência, de fácil higienização, rodizio de 4 polegadas (02 fixos e 02 giratórios), dreno para escoamento de líquidos. Modelo sem tampa , capacidade: 600 a 700 lts, DIMENSÕES: Largura: 650 mm; comprimento: 1270 mm; Altura: 820 mm, para acondicionamento de roupa suja , com Ficha Técnica e Catálogo Ilustrativo incluindo close das partes integrantes para análise e comprovação das solicitações acima.	6	R\$2.255,12	FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA - EPP